

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR INDIVIDUAL – CI

TR 10/2021

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2021	
Nome	Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" para os alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.
Código e título do projeto	PROJETO 914BRZ1077 Desenvolvimento de soluções inovadoras na educação estadual
Local de Trabalho	<i>São Paulo (SP)</i>
Período do contrato:	6 (seis) meses
Número de vagas:	01 (uma) vaga
Objetivo da Contratação	
Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração das ementas e dos Planos de Aulas dos componentes da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" para os alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.	
Enquadramento no PRODOC	
<p>Objetivo 1. Desenvolver estratégias inovadoras, diagnósticos e subsídios para uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade na rede de ensino do Estado de São Paulo.</p> <p>Resultado 1.3. Currículos e práticas pedagógicas, no contexto da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Novo Ensino Médio, sistematizados, documentados e disseminados.</p> <p>Atividade 1.3.1. Desenvolver e sistematizar estudos e materiais de referência e de orientação sobre currículo e práticas pedagógicas, bem como estratégias e metodologias para o intercâmbio e disseminação de boas práticas.</p>	

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) é um documento que normatiza a elaboração dos Currículos para as redes de ensino e que traz propostas pedagógicas, promovendo um ensino com igualdade, diversidade e equidade que permita a autonomia e desenvolvimento integral dos estudantes. Nesse sentido, o Estado de São Paulo possui uma proposta de modelo pedagógico que incorpora em sua matriz curricular, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, o Programa Inova Educação, que conta com a inserção de três componentes curriculares - o Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologias e Inovação - e práticas pedagógicas mais inovadoras, que permitam que os estudantes do Ensino Fundamental dos Anos Finais e do Ensino Médio tenham atividades conectadas com Temas Contemporâneos Transversais, alinhados ao desenvolvimento integral das habilidades, tanto cognitivas quanto socioemocionais.

No âmbito do Programa Inova Educação, temos os seguintes componentes: Projeto de Vida, Eletivas e Tecnologia e Inovação, onde o componente Eletivas oferece aos estudantes a possibilidade de diversificação das experiências escolares e de expansão de estudos relativos às áreas de conhecimento contempladas no Currículo Paulista. Os professores, por meio do Projeto de Vida que são elaborados pelos estudantes, verificam seus interesses e assim elaboram as eletivas que são trabalhadas durante o semestre letivo. Cabe aos estudantes, por meio do feirão das eletivas que a escola disponibiliza, optar sobre qual delas cursará. A SEDUC-SP disponibiliza como material de apoio o Cardápio de Eletivas, caso os professores tenham interesse em utilizá-las e também compartilha experiências exitosas desenvolvidas pelas unidades escolares.

No contexto atual, onde o Meio Ambiente ganha protagonismo nas discussões frente a necessidade de expandirmos a conservação e preservação dos recursos naturais, se faz necessário o fortalecimento dessa temática na escola, uma vez que está presente nos Temas Contemporâneos Transversais e no Currículo Paulista. Além disso, a Educação Ambiental é *referendada pela Política Nacional por meio da LEI Nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999 e da Política Estadual de Educação Ambiental (DECRETO Nº 63.456, DE 5 DE JUNHO DE 2018).*

Dentre as necessidades de ampliarmos o conhecimento sobre questões socioambientais e do desenvolvimento sustentável, destacamos sua relação com os recursos hídricos, resíduos sólidos, saneamento e urbanização. Neste sentido, as Eletivas de Meio Ambiente podem contribuir, de forma transversal, para a ampliação dos conhecimentos dos estudantes, assim como auxiliá-los na aprendizagem, associadas às habilidades e competências previstas pelo Currículo Paulista.

A proposta da elaboração da ementa completa e detalhada prevendo cada aula a ser disponibilizada no semestre letivo, com a temática "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio", visa uma abordagem integrada ao cotidiano local, fazendo uso dos recortes dos rios Pinheiros e Tietê, como exemplos,

estruturada de maneira que permita a transposição para os cursos d'água regionais ou locais de cada canto do estado de São Paulo, considerando-se as bacias ou sub-bacias hidrográficas onde a escola se insere. Em especial o rio Pinheiros, que vem passando por um processo de despoluição, e Tietê, que abrange quase todo o estado de São Paulo, referendam uma realidade em que vários fatores sociais, culturais, políticos e econômicos refletem na qualidade desses cursos d'água, podendo ser trabalhados explorados pedagogicamente de diferentes maneiras e interdisciplinaridades, partindo da metodologia de Estudo de Caso.

Essa ementa que comporá o cardápio de eletivas da SEDUC-SP, estará disponível para todos os professores interessados em aplicá-la, e será construída através de parceria com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA), com a finalidade de integrar os conhecimentos sobre estes casos e demais frentes a serem consideradas e atendidas perante as políticas de Meio Ambiente, e reforçando a responsabilidade que ambas as Secretarias exercem para a efetivação da temática de educação ambiental no ensino Formal, referendada pela Política Nacional por meio da LEI Nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999 e da Política Estadual de Educação Ambiental (DECRETO Nº 63.456, DE 5 DE JUNHO DE 2018).

Dado o contexto, o presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de consultoria técnica especializada para realização de estudos e análises para elaboração de propostas de ementas e planos de aulas das Eletivas "Da Minha Casa ao Rio" voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo, com o objetivo de disponibilizar no Cardápio das Eletivas da SEDUC-SP, essa temática. As ementas serão compostas pelas competências, habilidades e objetos de conhecimento previstos pelo Currículo Paulista e também devem estar alinhadas com a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Cabe destacar que a Secretaria da Educação não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

2. UNIDADE DEMANDANTE

COPED - Coordenadoria Pedagógica.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

3.1 - Perfil 01 - CONSULTOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

PRODUTO 1 - Documento técnico contendo propostas das ementas do componente das Eletivas "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.

Atividades:

1.1. Levantar informações, junto à SEDUC-SP, a respeito das diretrizes, objetivos e expectativas relativas ao componente das Eletivas "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio", voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.

1.2. Participar de encontros, reuniões e grupos focais com as equipes técnicas da SEDUC-SP, a fim de alinhar as expectativas e levantar subsídios para as propostas das ementas do componente das Eletivas "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio", voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.

1.3. Compilar e analisar criticamente as informações e expectativas levantadas, visando alinhar os elementos necessários como o Programa Inova Educação, as Habilidades e Competências previstas pelo Currículo Paulista relacionadas à temática de Meio Ambiente, a Agenda 2030 de ODS, entre outros, às propostas das ementas do componente das Eletivas "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio", voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.

1.4. Elaborar proposta preliminar das ementas do componente das Eletivas "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio", voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo, considerando elementos como as habilidades e competências previstas pelo Currículo Paulista, necessidades técnicas das áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, eixos temáticos a serem abordados, a Agenda 2030 de ODS, entre outros.

1.5. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta preliminar das ementas do componente das Eletivas "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio", voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo, sistematizando os ajustes necessários.

1.6. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta final das ementas do componente das Eletivas "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio", voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo.

Atividades:

2.1. Elaborar proposta preliminar de "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo, considerando elementos como as habilidades e competências previstas pelo Currículo Paulista, necessidades técnicas das áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, eixos temáticos a serem abordados, a Agenda 2030 de ODS, entre outros.

2.2. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta preliminar de "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo, sistematizando os ajustes necessários.

2.3. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta final do "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo.

PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 8º e 9º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo.

Atividades:

3.1. Elaborar proposta preliminar do "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 8º e 9º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo, considerando elementos

como as habilidades e competências previstas pelo Currículo Paulista, necessidades técnicas das áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, eixos temáticos a serem abordados, a Agenda 2030 de ODS, entre outros.

3.2. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta preliminar de “Plano de Aula” da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 8º e 9º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo, sistematizando os ajustes necessários.

3.3. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta final do “Plano de Aula” da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 8º e 9º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo.

PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de “Plano de Aula” da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos do Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.

Atividades:

4.1. Elaborar proposta preliminar de “Plano de Aula” da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos estudantes do Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo, considerando elementos como as habilidades e competências previstas pelo Currículo Paulista, necessidades técnicas das áreas de Ciências Humanas e Ciências da Natureza, unidades temáticas a serem abordadas, a Agenda 2030 de ODS, entre outros.

4.2. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta preliminar de “Plano de Aula” da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos do Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo, sistematizando os ajustes necessários.

4.3. Apresentar, para validação da SEDUC-SP, a proposta final do “Plano de Aula” da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos estudantes do Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.1. Perfil 01 – CONSULTOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O valor dos serviços da consultoria está definido com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos da consultoria, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos, pela Área Demandante:

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo propostas das ementas do componente das Eletivas "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos, 8º e 9º e Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.	A partir de 45 dias da data de assinatura do contrato.

PRODUTO 2 - Documento técnico contendo proposta de "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 6º e 7º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo.	A partir de 80 dias da data de assinatura do contrato.
PRODUTO 3 - Documento técnico contendo proposta de "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos dos 8º e 9º Anos da rede estadual de ensino de São Paulo.	A partir de 120 dias da data de assinatura do contrato.
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de "Plano de Aula" da Eletiva "Educação Ambiental - Da Minha casa ao Rio" voltada aos alunos do Ensino Médio da rede estadual de ensino de São Paulo.	A partir de 180 dias da data de assinatura do contrato.

5. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada.

Os produtos devem ser entregues à COPED em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodóc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data.

6. INSUMOS

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências do consultor, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

7. SELEÇÃO DE CANDIDATOS

Os interessados deverão encaminhar currículo no modelo padrão para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, indicando, no campo assunto, o código do Projeto, o número do Edital e o Perfil para o qual está se candidatando. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: <https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/>.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1ª fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1ª fase;

3ª fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Avaliação do Edital.

Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital, serão analisados pela comissão de seleção.

8. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Requisitos obrigatórios

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

8.1.1. Formação Acadêmica

É obrigatório que possua graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra ou Ciências Biológicas, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.1.2. Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com educação básica.

8.2. Requisitos desejáveis

É desejável experiência profissional atuando em atividades relacionadas à educação ambiental/sustentabilidade, para educação básica.

9. TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Análise Curricular

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

Qualificação e Experiência do Candidato

1	Formação acadêmica	É obrigatório que possua graduação em cursos das áreas das Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	[100%] 30 pontos: pós-graduação nas áreas das Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas ou Engenharias. [70%] 21 pontos: graduação em curso das áreas das Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas ou Engenharias.	30
2	Experiência do candidato	É obrigatório que possua experiência profissional mínima de 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com educação básica.	[100%] 30 pontos: Possui 5 anos ou mais anos de experiência atuando em atividades relacionadas com educação básica. [85%] 25,5 pontos: Possui de 3 a 4 anos atuando em atividades relacionadas com educação básica. [70%] 21 pontos: Possui 02 (dois) anos atuando em atividades relacionadas com educação básica.	30
		É desejável experiência profissional atuando em atividades relacionadas à educação ambiental/sustentabilidade, para educação básica.	[100%] 10 pontos: Possui experiência profissional atuando em atividades relacionadas à educação ambiental/sustentabilidade, para educação básica. [0%] 0 pontos: Não possui experiência profissional atuando em atividades relacionadas à educação ambiental/sustentabilidade, para educação básica.	10
TOTAL DE PONTOS				70

9.2. Entrevista

O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, três currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional). Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente. Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de cinco vezes o número de vagas previsto neste

termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, desde que apresentada justificativa formal pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular.

Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de São Paulo/SP poderão ser entrevistados por telefone ou via videoconferência. Esta fase tem caráter classificatória e serão observados os seguintes critérios:

Entrevista do Candidato				
1	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos, argumentos e capacidade de raciocínio.	Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
		Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	[100%] 2,5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 2,13 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 1,75 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	2,5
2	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR.	[100%] 25 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito [85%] 21,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito [70%] 17,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	25
TOTAL DE PONTOS				30

10. CABERÁ À SEDUC-SP E À UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

11. CABERÁ AO CONSULTOR CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário;
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

12. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto presidencial nº 5.151/2004.

13. VEDAÇÕES PREVISTAS EM LEI

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria.

Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE nº. 8, de 4 de janeiro de 2017.

São Paulo, 16 de julho de 2021.